

Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da AP

SINTAP e Governo assinam acordo para a valorização dos Técnicos Superiores de Saúde

No âmbito do Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública, o **SINTAP** e o Governo, representado pela Ministra da Saúde, Ana Paula Martins, pelo Secretário de Estado da Gestão da Saúde, Francisco Rocha Gonçalves, e pela Secretária de Estado da Administração Pública, Marisa Garrido, assinaram, na quinta-feira, 20 de novembro, um acordo que visa a valorização da carreira não revista de Técnico Superior de Saúde (TSS).

Este entendimento restabelece a justiça para os trabalhadores de uma carreira que aguardava revisão há largos anos, melhorando salários, estabelecendo conteúdos funcionais e valorizando funções muito específicas do setor da saúde. No texto do acordo ficou estabelecido, entre outras:

- Que o acordo se aplica tanto aos trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, bem como àqueles que estão com Contrato Individual de Trabalho;
- A redesignação da carreira para “Especialista Superior de Saúde” (ESS), de grau de complexidade funcional 3, pluricategorial, com as categorias de Especialista Superior de Saúde Sénior (categoria superior) e de Especialista Superior de Saúde (categoria de base);
- A aplicação da tabela remuneratória única, nos termos indicados abaixo para quem desempenhe funções com uma carga de 35h semanais, à qual crescem 14,3% para os trabalhadores com carga horária de 40h semanais, e de 20% para quem tenha horários de 42h semanais.
- A introdução de novo ramo de especialidade de Medicina Dentária e de nova área em novo ramo: Embriologia;
- A uniformização da duração da formação inicial na especialidade - 3 ou 4 anos;
- O reconhecimento do grau de especialista pela respetiva Ordem Profissional - equiparado à obtenção do grau de especialista em formação pré-carreira;
- Uma valorização das tabelas remuneratória e de formação inicial, faseada no tempo, com efeitos a 1 de julho de 2025, a 1 de janeiro de 2026 e a 1 de janeiro de 2027 (tabelas da página seguinte);
- Que os TSS nas categorias de assistente e assistente principal transitam para a nova carreira/categoria de Especialista Superior de Saúde;
- Que os TSS nas categorias de assessor e de assessor superior transitam para a nova carreira de Especialista Superior de Saúde, na categoria de Especialista Superior de Saúde Sénior;

Os trabalhadores inseridos ou equiparados a técnicos superiores, da carreira geral de técnico superior, a exercer funções próprias da carreira de TSS, poderão aceder a concurso de transição para a nova carreira ESS (exige apenas documentação comprovativa da situação profissional), nos seguintes termos:

- a) Para os trabalhadores admitidos até 2019: lançamento do concurso no 1º semestre de 2026, com efeitos de integração na nova carreira a 1 de julho de 2026;
- b) Para os trabalhadores admitidos desde 2020: lançamento do concurso no 1º semestre de 2027, com efeitos de integração na nova carreira a 1 de julho de 2027;
- Que para os trabalhadores da Carreira Geral de Técnico Superior com funções de TSS, para efeitos de contabilização da antiguidade na nova carreira de ESS, releva o tempo de exercício efetivo de funções correspondente ao conteúdo funcional da carreira de TSS, desde a data de início de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para trabalhadores com CTFP ou, para os trabalhadores com CIT, a antiguidade de acordo com o previsto no Código do Trabalho.

No que respeita ao desenvolvimento remuneratório da nova carreira, ficou estabelecido o seguinte:

Tabelas remuneratórias

Carreira de Especialista Superior de Saúde Sénior

Tempo completo 35h semanais | 40h semanais – acresce 15% | 42 h semanais – acresce 20%

2025	p)	1	2	3	4	5	6	7	8
	n)	37	41	45	49	53	57	61	65
	r)	2568,39 €	2787,32 €	3012,52 €	3238,44 €	3464,38 €	3690,31 €	3916,25 €	4142,20 €
2026	p)	1	2	3	4	5	6	7	8
	n)	38	42	46	50	54	58	62	66
	r)	2622,59 €	2843,05 €	3068,99 €	3294,93 €	3520,87 €	3746,80 €	3972,72 €	4198,67 €
2027	p)	1	2	3	4	5	6	7	8
	n)	39	43	47	51	55	59	63	67
	r)	2676,81 €	2899,55 €	3125,47 €	3351,42 €	3577,34 €	3803,29 €	4029,25 €	4255,16 €

Carreira de Especialista Superior de Saúde

Tempo completo 35h semanais | 40h semanais – acresce 15% | 42 h semanais – acresce 20%

2025	p)	1	2	3	4	5	6	7	8
	n)	24	28	32	36	40	44	48	52
	r)	1863,62 €	2080,47 €	2297,32 €	2514,15 €	2731,93 €	2956,03 €	3181,95 €	3407,89 €
2026	p)	1	2	3	4	5	6	7	8
	n)	25	29	33	37	41	45	49	53
	r)	1917,83 €	2134,69 €	2351,53 €	2568,39 €	2787,32 €	3012,52 €	3238,44 €	3464,38 €
2027	p)	1	2	3	4	5	6	7	8
	n)	26	30	34	38	42	46	50	54
	r)	1972,04 €	2188,90 €	2405,73 €	2622,59 €	2843,05 €	3068,99 €	3294,93 €	3520,87 €

Formação Inicial 1º e 2º Ano

2025	p)	1
	n)	17
	r)	1495,20 €
2026	p)	1
	n)	18
	r)	1547,83 €
2027	p)	1
	n)	19
	r)	1600,46 €

Formação Inicial 3º e 4º Ano

2025	p)	1
	n)	19
	r)	1600,46 €
2026	p)	1
	n)	20
	r)	1653,10 €
2027	p)	1
	n)	21
	r)	1705,73 €

NOTA: p) posição remuneratória; n) nível remuneratório; r) remuneração da TRU 2025

Lisboa, 22 de novembro de 2025